



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 001/2025 Ao Projeto de Lei Nº 027/2025

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 126 da Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 027/2025:

Art. 1º - Modifique-se no Projeto de Lei nº 027/2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026), a redação das Unidades Orçamentárias abaixo indicado, passando à vigorar com a seguinte leitura:

Valor da Emenda Parlamentar:	R\$ 10.000,00	
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária:	19.300	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	18.541.2008	Gestão Ambiental e Recursos Hídricos
Projeto Atividade:	18.541.2008.2374	Apoio ao Conselho de Meio Ambiente – Emendas Impositivas
Elemento de Despesa:	33504300	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:		R\$ 0,00
Emenda (+):		R\$ 10.000,00
Valores Propostos:		R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Emenda terão como fonte de recursos a anulação total e/ou parcial das dotações constantes do Projeto de Lei nº 027/2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026), nos elementos e valores discriminados abaixo:

Crédito Orçamentário Reduzido:	R\$ 10.000,00	
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	17.000	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:	17.100	Departamento de Finanças e Contabilidade
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	2003	Melhoria dos Serviços Postos à Disposição da População
Projeto Atividade:	2373	Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas
Elemento de Despesa:	44.99.99.99	Reserva para Emendas Parlamentares Impositivas
Valores Iniciais:		R\$ 1.138.140,00
Emenda (-):		R\$ 10.000,00
Valores Propostos:		R\$ 1.128.140,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

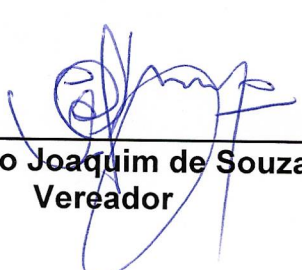
JUSTIFICATIVA

Eméritos Pares,

A Emenda em apreço, além de encontrar adequação jurídica na legislação federal e municipal que rege a matéria (LDO), visa a melhoria das Leis Orçamentárias, no momento em que leva o Poder Executivo a um planejamento mais aprimorado das ações municipais.

Os valores constantes da presente proposição serão utilizados – em sua totalidade e obrigatoriamente – apoio aos serviços do Conselho de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.



Antonio Joaquim de Souza
Vereador

